

50

"Lei nº 979/71"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, sob nº 979/71 e a segue enviar-lhe a S. Ex^{ca} o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a "Campanha Nacional de Escolas da Comunidade", set^{or} Rio Preto-Vila José Carlos, deste Município, de uma área de terra, situada no lugar denominado "Rio Preto - Vila José Carlos", com dimensões 40 x 30 metros ou sejam 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), bem como uma construção já iniciada na referida área, limitando-se: ao Norte, Sr. General Sampaio, Sul, com terras de Jénil Sampaio de Oliveira e sua esposa, Bete, sua esposa; e, a Oeste com a Rua José de Alencar.

Art. 2º. Os imóveis acima descritos e confrontados, e desde já, cedem e transferem à pessoa outorgada doatária.

Parágrafo Único: Uma vez sefa extinta a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, set^{or} local da referida área, será revertida em favor da Prefeitura todos os direitos da referida área e prédio, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1971.

Júlio César da Cunha
Presidente da Câmara